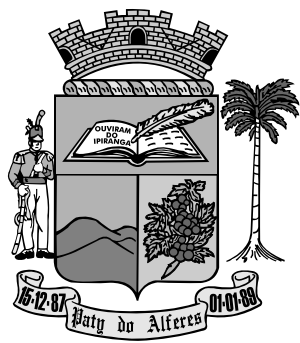




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2095 de 15 de maio de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2095 de 15/05/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DIAG SUL COMERCIAL LTDA - ME
Processo: 550/2015 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de reagentes para aparelho de bioquímica
Valor: R\$ 815,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2095 de 15/05/2015)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Processo: 3049/2015 – Sec. Mun. De Administração, RH e Gestão de Pessoas
Objeto: Aquisição de estantes de aço
Valor: R\$ 7.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754
Processo: 1866/2015 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Material e serviço de reparos de vidros e divisórias
Valor: R\$ 16.757,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas, complementar, relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de **Janeiro de 2015 – primeira parcela** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 2158/ 2015, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Neste ato, fica retificada a publicação do extrato de aprovação da prestação de contas do Termo de Convênio firmado com o Hospital Fundação Miguel Pereira, constante do D.O. Municipal n.º 2089 de 07 de maio de 2015.

Em, 15/05/2015.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro, objeto do Termo de Convênio firmado entre o município de Paty do Alferes e Hospital Fundação Miguel Pereira, referente ao mês de **fevereiro de 2015 – segunda parcela** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 3006/2015, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 15 de Maio de 2015.

Publique-se.

Rachid Elmôr
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.332 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, por remanejamento, na importância de R\$ 11.130,00 (Onze Mil, Cento e Trinta Reais).

FONTE = 031 R\$ 11.130,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$ 11.130,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 11.130,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** AROLD RODRIGUES OREM-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.333 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.176 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

FONTE = 000 R\$ 90.000,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 30.000,00 (Royalties)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.35.00.08.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	90.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	90.000,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

Art. 3º - Fica alterada a LDO 2015.

Art. 4º - Fica alterado o PPA 2014/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.334 DE 14 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.177 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais).

FONTE = 046 R\$ 107.800,00 (PMAQ - AB)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2064 - PMAQ		
ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.04.046 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	59.290,00
3.1.90.11.046 – Vantagens e Vencimentos Fixos – Pessoal Civil	R\$	48.510,00

Art. 2º O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da liberação do recurso neste exercício de 2015, para as oito equipes que aderiram ao programa PMAQ - AB, conforme incisos II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

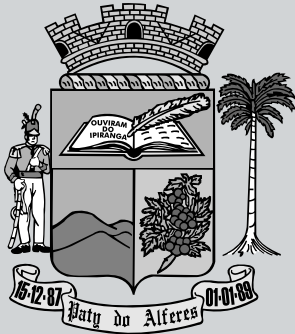
Parágrafo Único - Classificação na Receita:

1.3.2.5.01.03.05.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – PMAQ.....R\$ 5.000,00
1.7.2.1.33.30.43.00 – PMAQ.....R\$ 102.800,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de maio de 2015.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014/SMS/2015

Concede os incentivos do Programa QUALIFAR-SUS aos servidores lotados na equipe da assistência farmacêutica da Secretaria de Saúde de Paty do Alferes.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Conceder os servidores abaixo relacionados, integrantes da Equipe da Assistência Farmacêutica, incentivos instituídos pelo Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS, referente ao Eixo Custeio.

Ari Martins da Silva	136/01
Celda Oliveira Ramos	1174/02
Célia Regina Vieira Cunha	1071/02
Luciana Cesar Duarte	1316/01
Marcela Vale da Silva Nogueira	992/02
Roberta Pereira Borges Gilson	1115/02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 maio de 2015.

PEDRO AVELINO D' OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 - SS

Aos quinze dias de maio do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedoras as empresas PAPELIMPE COMERCIO DE PAPELARIA E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES, MACMOVEIS PAPEL LTDA ME, LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME, S. JORGE C. MONTEIRO, LAURREI COMERCIO LTDA ME e CARTEL PAPELARIA LTDA EPP, classificadas no Pregão Presencial nº 004/2015, processo nº 2560/2014, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em /2015, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO:

1.1- A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2015 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1 - Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, Rua Sidney de Melo, 390 – Paty do Alferes.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega

e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela CONTRATADA somente serão aceitas pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado nos Termos de Referência e nas Propostas Detalhe, que fazem parte do presente, e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado e terá que ser de boa procedência e atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e/ou do INMETRO.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

2.5.1 - Em caso de troca de material, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.6 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 004/2015, Processo nº 2560/2014, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 004/2015 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) quando não restarem produtos registrados.
- b) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 15 de maio de 2015.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

PAPELIMPE COMERCIO DE PAPELARIA E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA – Marcio dos Santos
Soares

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES – Marcelo de Paula da Silva

MACMOVEIS PAPEL LTDA ME – Odaly José Ribeiro

LLS COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI – ME – Anderson
Miranda Neves

S. JORGE C. MONTEIRO – Sebastião Jorge Cruz Monteiro

LAURREI COMERCIO LTDA ME – Jorge Da Ressurreição

CARTEL PAPELARIA LTDA EPP – Sergio De Souza Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PRELÂMINA 004/2015

DATA DA LICITAÇÃO: 09/04/2015

Nº DA COMPRA: 0526/2014

PROCESSO Nº 000/00002560/2014

DATA: 01/04/2014 FLS.....

Nº DA REQUISIÇÃO: 0013/2015

Nº do Registro: 0017/2015

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

S. JORGE C. MONTEIRO - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 7520.001.0003.004 - APONTADOR LÁPIS - Apontador lápis, simples.	LENORA	UN	300	,090	27,00
7. 7530.001.0003.029 - CADERNO - Caderno capa dura grande com 96 folhas.	KAJOMA	UN	300	3,200	960,00
9. 7530.001.0003.027 - CADERNO - Caderno, universitário, para escrita, apergaminhado, branco, folhas fixadas por espiral, com capa dura, 96 folhas, medindo aproximadamente 210 x 297 mm (01 matéria).	KAJOMA	UN	700	3,150	2.205,00
15. 7520.001.0030.003 - CANETA RETROPROJETOR - Caneta para retro projetor na cor azul.	LENORA	UN	500	1,000	500,00
16. 7520.001.0030.004 - CANETA RETROPROJETOR - Caneta para retro projetor na cor preta.	LENORA	UN	500	1,000	500,00
17. 7520.001.0030.005 - CANETA RETROPROJETOR - Caneta para retro projetor na cor vermelha.	LENORA	UN	500	1,000	500,00
18. 7520.001.0032.019 - CARTOLINA - Cartolina comum na cor preta pct. com 20 fls. (50x66mm)	VMP	PC	2	7,050	14,10
19. 7520.001.0032.018 - CARTOLINA - Cartolina comum na cor vermelha.	VMP	PC	2	8,130	16,26
24. 8040.001.0003.006 - COLA BASTÃO - Cola em bastão; base giratória, bastão pesando 20g, composição química = base de éter de poliglucosídeo, com validade igual ou superior a 18 meses a partir do período da entrega.	LENORA	TB	500	,690	345,00
27. 7510.001.0019.002 - ELÁSTICO - Elástico; borracha natural ou sintética; sem costura; Tam. (nº): 18, Larg. (mm): 1, Comp. (mm)75, Embalagem: saco com 250g.	LENORA	PC	300	3,800	1.140,00
32. 7540.001.0004.003 - ETIQUETA GOMADA - Etiqueta auto adesiva (12 por cartela), formulário contínuo, em 1 via de papel apergaminhado branco, medindo 89X23, caixa com 6000 etiquetas.	PRINTERS	CX	120	42,000	5.040,00
33. 7520.001.0016.001 - EXTRATOR GRAMPOS - Extrator, grampos, corpo de aço cromado; tipo articulável;	EXTRATOR	UN	150	,610	91,50
37. 7510.001.0022.023 - FITA - Fita adesiva; corpo de celulose e adesivo à base de borracha; Incolor; medindo 19X50.	SUPER FITAS	RL	100	1,000	100,00
38. 7510.001.0022.031 - FITA - Fita embalagem adesiva; plástica; transparente; dimensões: 48 x 50m.	SUPER FITAS	RL	200	2,450	490,00
43. 7510.001.0028.015 - GRAMPO - Grampo, para grampeador, fabricado com arame de aço, revestido e resistente à oxidação, cobreado; para grampeadores de mesa 26/6; Emb.: caixa c/5,000 unidades, contendo 24 pentes com 210 grampos cada.	LENORA	CX	200	2,100	420,00
44. 7510.001.0042.010 - LÁPIS - Lápis grafite preto nº 2.	LENORA	UN	2000	,140	280,00
48. 9310.001.0007.039 - PAPEL CREPOM - Papel Crepom, formato 480x2.400 mm, acondicionado em caixa com 40 folhas; cor Roxa.	VMP	CX	5	19,900	99,50
49. 9310.001.0007.024 - PAPEL CREPOM - Papel crepom; formato 480x2.400mm, acondicionado em caixa com 40 folhas; cor branca.	VMP	CX	5	19,900	99,50
50. 9310.001.0007.010 - PAPEL CREPOM - Papel crepom; formato 480x2.400mm, acondicionado em caixa com 40 folhas; cor: amarela.	VMP	CX	5	19,900	99,50
51. 9310.001.0007.022 - PAPEL CREPOM - Papel crepom; formato 480x2.400mm, acondicionado em caixa com 40 folhas; cor: azul.	VMP	CX	5	19,900	99,50
52. 9310.001.0007.020 - PAPEL CREPOM - Papel crepom; formato 480x2.400mm, acondicionado em caixa com 40 folhas; cor: verde folha.	VMP	CX	5	19,900	99,50
53. 9310.001.0007.021 - PAPEL CREPOM - Papel crepom; formato 480x2.400mm, acondicionado em caixa com 40 folhas; cor: vermelha.	VMP	CX	5	19,900	99,50

Versão: 1.35

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PRELÂMINA 004/2015

DATA DA LICITAÇÃO: 09/04/2015

Nº DA COMPRA: 0526/2014

PROCESSO Nº 000/00002560/2014

DATA: 01/04/2014 FLS.....

Nº DA REQUISIÇÃO: 0013/2015

Nº do Registro: 0017/2015

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

S. JORGE C. MONTEIRO - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
57. 7530.001.0045.001 - PASTA A-Z (GEKa) - Pasta; de papelão com 2mm de espessura, acabamento em metal nas bordas, para arquivo de arquivos. medindo 35X28X8cm de lombada.	POLYCART	UN	50	6,500	325,00
75. 7145.001.0002.004 - QUADRO AVISO - Quadro aviso, de cortiça, com moldura em alumínio, medida: 1,20x 0,80 cm.	CORTIART	UN	50	62,000	3.100,00
76. 7530.001.0046.001 - RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEIS - LENORA Recados auto-adesivos removíveis; em blocos de 100fl, med. 76mmx102mm	BL	500	1,490	745,00	
Total por Grupo:				17.395,86	
Total por Fornecedor:				17.395,86	

LAURREI COMÉRCIO LTDA ME

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
40. 7510.001.0076.004 - FITA CREPE - Fita crepe 19 x 50.	FLAX	UN	1000	2,080	2.080,00
54. 7530.001.0042.005 - PAPEL IMPRESSORA - Papel para impressora laser e ink-jet, cortado, formato A-4, 210 X 297mm, pesando 75g/m2, cor branca, acondicionado em pacote com 500 folhas,cx. com 10 pct.	COPIMAX	RE	5000	10,700	53.500,00
78. 5110.001.0032.005 - TESOURA - Tesoura 20cm, confeccionada toda em aço inox, (cabo e lâmina).	JOCAR	UN	50	25,900	1.295,00
79. 5110.001.0035.003 - TESOURA ESCOLAR - Tesoura escolar ponta arredondada, cabo plástico lâmina de aço.	JOCAR	UN	100	,800	80,00
Total por Grupo:				56.955,00	
Total por Fornecedor:				56.955,00	

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
4. 7530.001.0050.089 - BLOCO - Bloco de papel vegetal A4 com 50 fls. cores diversas.	CANSON	BL	10	10,500	105,00
41. 7510.001.0049.001 - GIZ DE CERA - Giz para marcação; formato bastão; comprimento 90 mm; cores sortidas; emb.: caixa c/ 12 unidades.	BIC	CX	30	1,400	42,00

70. 8010.001.0010.016 - PURPURINA - Purpurina em pó metálico na cor azul com 50 gramas.	DIVA GLITTER	UN	20	10,890	217,80
71. 8010.001.0010.014 - PURPURINA - Purpurina em pó metálico na cor ouro com 50 gramas.	DIVA GLITTER	UN	20	10,890	217,80
72. 8010.001.0010.013 - PURPURINA - Purpurina em pó metálico na cor prata com 50 gramas.	DIVA GLITTER	UN	20	10,890	217,80
73. 8010.001.0010.017 - PURPURINA - Purpurina em pó metálico na cor verde com 50 gramas.	DIVA GLITTER	UN	20	10,890	217,80
74. 8010.001.0010.015 - PURPURINA - Purpurina em pó metálico na cor vermelho com 50 gramas.	DIVA GLITTER	UN	20	10,890	217,80
88. 8010.001.0027.414 - TINTA - Tinta PVA lata 3/4 para artesanato: pintura em: madeira, gesso, cerâmica, isopor, papel cartão, entre outras superfícies porosas na cor amarela.	LUKSCOLOR	L	2	17,490	34,98
89. 8010.001.0027.411 - TINTA - Tinta PVA lata 3/4 para artesanato: pintura em: madeira, gesso, cerâmica, isopor, papel cartão, entre outras superfícies porosas na cor azul.	LUKSCOLOR	L	2	17,490	34,98
90. 8010.001.0027.412 - TINTA - Tinta PVA lata 3/4 para artesanato: pintura em: madeira, gesso, cerâmica, isopor, papel cartão, entre outras superfícies porosas na cor branca.	LUKSCOLOR	L	2	17,490	34,98
91. 8010.001.0027.413 - TINTA - Tinta PVA lata 3/4 para artesanato: pintura em: madeira, gesso, cerâmica, isopor, papel cartão, entre outras superfícies porosas na cor verde.	LUKSCOLOR	L	2	17,490	34,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

PRELÂMINA 004/2015

DATA DA LICITAÇÃO: 09/04/2015

Nº DA COMPRA: 0526/2014

PROCESSO Nº 000/00002560/2014

DATA: 01/04/2014 FLS.....

Nº DA REQUISIÇÃO: 0013/2015

Nº do Registro: 0017/2015

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LT	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
92. 8010.001.0027.415 - TINTA - Tinta PVA lata 3/4 para artesanato: pintura em: madeira, gesso, cerâmica, isopor, papel cartão, entre outras superfícies porosas na cor vermelha.	LUKSCOLOR	L	2	17,490	34,98
93. 8305.001.0023.024 - TNT - TNT na cor azul.	KIT	M	10	,800	8,00
94. 8305.001.0023.023 - TNT - TNT na cor roxa.	KIT	M	10	,800	8,00
95. 8305.001.0023.025 - TNT - TNT na cor amarela.	KIT	M	10	,800	8,00
96. 8305.001.0023.022 - TNT - TNT na cor laranja.	KIT	M	10	,800	8,00
97. 8305.001.0023.021 - TNT - TNT na cor preta.	KIT	M	10	,800	8,00
98. 8305.001.0023.020 - TNT - TNT na cor vermelha.	KIT	M	10	,800	8,00
Total por Grupo:				1.458,90	
Total por Fornecedor:				1.458,90	

CARTEL PAPELARIA LTDA

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
31. 7535.001.0001.016 - ETIQUETA - Etiquetas auto-adesivas; ref.A4 4248, pacote com 25 folhas (cada folha com 96 etiquetas) 17,00X31,0mm	COLACRIL	PC	120	7,000	840,00
36. 7510.001.0022.033 - FITA - Fita adesiva; corpo de celulose e adesivo à base de borracha; Incolor; medindo 12X50.	TIGH TAPE	RL	1000	,880	880,00
55. 7530.001.0033.022 - PASTA - Pasta plástica com aba com elástico tamanho ofício.	PLASCONY	UN	150	1,350	202,50
61. 7530.001.0029.003 - PASTA POLIONDA - Pasta polionda, lombada de 6 cm.	ALAPLAST	UN	300	2,400	720,00
62. 7530.001.0032.006 - PASTA SUSPENSAS - Pasta suspensa, com hastas metalizadas, vidro lateral, confeccionada em papel cartão timbó marmorizado, cor castanha, medindo aproximadamente 380mm x 285mm, cx. com 50 unidades.	EXTRA	CX	40	50,000	2.000,00
68. 7520.001.0037.003 - PORTA LÁPIS - Porta lápis em acrílico, com 3 divisões: clips, papel lembrete e lápis.	WALEU	UN	50	6,800	340,00
80. 8010.001.0027.410 - TINTA - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagem na cor azul pote com 250ml.	TINTEX	PT	4	8,000	32,00
81. 8010.001.0027.407 - TINTA - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagem na cor branca pote com 250ml.	TINTEX	PT	4	8,000	32,00
82. 8010.001.0027.406 - TINTA - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagem na cor laranja pote com 250ml.	TINTEX	PT	4	8,000	32,00
83. 8010.001.0027.404 - TINTA - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagem na cor lilas pote com 250ml.	TINTEX	PT	4	8,000	32,00
84. 8010.001.0027.403 - TINTA - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagem na cor rosa pote com 250ml.	TINTEX	PT	4	8,000	32,00
85. 8010.001.0027.405 - TINTA - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagem na cor turquesa pote com 250ml.	TINTEX	PT	4	8,000	32,00
86. 8010.001.0027.409 - TINTA - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagem na cor verde pote com 250ml.	TINTEX	PT	4	8,000	32,00

Versão: 1.35

Página 3 de 6


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

CARTEL PAPELARIA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
87. 8010.001.0027.408 - TINTA - Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água. Resistentes à lavagem na cor vermelha pote com 250ml.	TINTEX	PT	4	8,000	32,00

PREGÃO 004/2015

DATA DA LICITAÇÃO: 09/04/2015
 Nº DA COMPRA: 0526/2014
 PROCESSO Nº 000/00002560/2014
 DATA: 01/04/2014 FLS.....
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0013/2015
 Nº do Registro: 0017/2015

Total por Grupo: 5.238,50
Total por Fornecedor: 5.238,50

MACMOVEIS PAPEL LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 7510.001.0002.003 - ALMOFADA CARIMBO BORRACHA - Almoçada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão; enlindado; invulso de material plástico; Cor: Azul; Tam.(nº) 3; Larg.(mm) 85; Comp. (mm) 125.	J STAMP	UN	30	1,750	52,50
3. 7110.001.0005.020 - ARQUIVO - Arquivo para correspondência, com 3 divisões em acrílico.	VALEU	UN	50	29,000	1.450,00
6. 7510.001.0005.011 - BORRACHA - Borracha lápis, consistência macia, formato quadrangular, tamanho (nº) 40, caixa com 40 unidades.	KAZ	CX	20	5,000	100,00
10. 7520.001.0006.004 - CANETA - Caneta esferográfica na cor azul de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50).	CIS	CX	500	12,900	6.450,00
11. 7520.001.0006.005 - CANETA - Caneta esferográfica na cor preta de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50)	CIS	CX	200	12,900	2.580,00
12. 7520.001.0006.006 - CANETA - Caneta esferográfica na cor vermelha de escrita grossa, tinta a base de corantes orgânicos, ponta de latão, esfera em tungstênio de 1mm, corpo em poliestileno todo transparente, sextavado com tampas fixadas sob pressão. (caixa com 50)	CIS	CX	200	12,900	2.580,00
14. 7520.001.0025.005 - CANETA HIDROGRÁFICA - Caneta, hidrográfica; ponta grossa, corpo plástico; formato cilíndrico; c/carga; cores variadas; Emb. estojo com 12 unidades;	JANDAIA	ET	50	6,300	315,00
20. 7520.001.0032.003 - CARTOLINA - Cartolina comun amarela pct c/ 100 fls (50 x 66 mm).	S MIGUEL	PC	2	22,900	45,80
21. 7520.001.0032.001 - CARTOLINA - Cartolina comun azul pct c/ 100 fls (50 x 66 mm).	S MIGUEL	PC	2	22,900	45,80
22. 7520.001.0032.002 - CARTOLINA - Cartolina comun branca pct c/ 100 fls (50 x 66 mm).	S MIGUEL	PC	2	22,900	45,80
23. 7520.001.0032.004 - CARTOLINA - Cartolina comun verde pct c/ 100 fls (50 x 66 mm).	S MIGUEL	PC	2	22,900	45,80
28. 7530.001.0015.007 - ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - Envelope correspondência, pardo, papel Kraft, 90g/m2, medindo 200 X 280mm, acondicionado em caixa com 500 unidades.	IPECOL	CX	20	55,000	1.100,00
29. 7530.001.0015.013 - ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - Envelope Kraft ouro 240 x 340 mm.	IPECOL	UN	10000	,150	1.500,00
45. 7510.001.0043.003 - LÁPIS DE COR - Lápis de cor aquarelável caixa com 48 cores.	ACRILEX	CX	15	43,000	645,00
46. 7540.001.0002.009 - LIVRO ATAS - Livro de atas; papel off-set, folha simples, 64g/m2, 210x297mm, impressão preto frente e verso, folhas numeradas, nº de folhas:100, L.P. MOD: 104-B.	GRAFISSET	UN	100	5,450	545,00
47. 7530.001.0024.003 - PAPEL CARBONO - Papel Carbono; P/escrita a lápis; c/costado de papel, capacidade mínima p/10 cópias; peso aproximado:20g/m2; com uma face; Cor azul; Formato A-4; Larg. (mm): 210; Comp.(mm): 297 Emb. caixa c/100 folhas.	KAZ	CX	50	12,900	645,00
56. 7530.001.0033.023 - PASTA - Pasta plástica com aba, com elástico tamanho 1/2 ofício.	VMP	UN	500	,800	400,00

Versão: 1.35

Página 4 de 6


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MACMOVEIS PAPEL LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
60. 7530.001.0029.008 - PASTA POLIONDA - Pasta polionda, lombada de 4 cm, cor azul.	POLIONDA	UN	500	1,950	975,00
77. 7510.001.0036.002 - RÉGUA - Régua plástica, numeros medindo aproximadamente 5 mm, medindo de comprimento 30 cm.	VALEU	UN	100	,350	35,00

Total por Grupo: 19.555,70
Total por Fornecedor: 19.555,70

PAPELIMPE COMERCIO DE PAPELARIA E MATERIAL DE LIMPEZA LTI	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
34. 8305.001.0007.010 - FELTRO - Feltro na cor preta.	KIT	M	10	19,000	190,00
35. 8305.001.0007.009 - FELTRO - Feltro na cor verde-bandeira.	KIT	M	10	19,000	190,00

Total por Grupo: 380,00
Total por Fornecedor: 380,00

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIF	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
5. 7530.001.0050.088 - BLOCO - Bloco de recibo.	PACHECO	BL	10	,600	6,00
8. 7530.001.0003.021 - CADERNO - Caderno capa dura, pautado, folhas fixadas, 96 fls 148x210mm.	KJM	UN	500	1,720	860,00
13. 7520.001.0006.042 - CANETA - Caneta para tecidos, com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, cor preta.	ACRILPEN	UN	10	2,610	26,10
25. 8040.001.0009.001 - COLA PLÁSTICA - Cola plástica bico dosador, branca leitosa, 90 gramas, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável.	KIT	TB	500	,770	385,00
26. 7510.001.0015.003 - CORRETIVO - Corretivo líquido, a base e água, atóxico, frasco de 18ml	KIT	UN	700	,850	595,00
30. 7520.001.0015.003 - ESTILETE - Estilete, corpo plástico, com lâmina de 9 mm.	KIT	UN	200	,550	110,00
39. 8315.001.0009.003 - FITA - Fita métrica 1,50 M.	CORRENTE	UN	50	1,310	65,50

42. 7520.001.0018.009 - GRAMPEADOR - Grampeador para até 25 folhas, tipo escritório, de mesa, (ALICATE) para grampo 26/6.	KIT	UN	100	10,830	1.083,00
58. 7530.001.0030.001 - PASTA ARQUIVO INATIVO - Pasta arquivo inativo; papelão; própria para guarda de documentos antigos; dimensões: 360x250x135mm.	ARQUIVO	UN	2000	1,020	2.040,00
59. 7530.001.0068.001 - PASTA DE DEDOS - Pasta de dedos, para manusear papéis, acondicionada em embalagem com 12g.	KIT	UN	50	,940	47,00
63. 7520.001.0021.001 - PERFURADOR - Perfurador; aço, pintado, para 40 fls.	KIT	UN	100	19,080	1.908,00
64. 6140.001.0005.018 - PILHA - Pilha grande (comum)	MAXPRINT	UN	50	3,490	174,50
65. 6140.001.0005.012 - PILHA - Pilha tamanho AA (pequena).	MAXPRINT	UN	100	,820	82,00
66. 6140.001.0005.011 - PILHA - Pilha tamanho AAA (palito).	MAXPRINT	UN	300	,780	234,00
67. 6140.001.0005.006 - PILHA - Pilha; utilizada em rádios transistores; gravadores; toca-discos; lanternas; etc.; blindada em aço; comum (média).	MAXPRINT	UN	50	2,770	138,50

Versão: 1.35

Página 5 de 6


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIF	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
69. 7510.001.0064.002 - PRANCHETA - Prancheta, tamanho papel ofício.	BACCHI	UN	20	2,100	42,00
				Total por Grupo:	7.796,60
				Total por Fornecedor:	7.796,60
				Total Geral:	108.780,56

Versão: 1.35

Página 6 de 6

